

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70**

LEI Nº 626/ 2003.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Loteamento Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **ALVARINO FACCIN**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o Loteamento denominado **PARQUE IROÍ**, constituído pelo Lote de terras sob nº 259/A, da gleba do Ribeirão Andirá, com um total de **DEZENOVE (19)** quadras, desmembradas em 234 datas e arruamentos, perfazendo um total de 93.896,00 metros quadrados, confrontando com a Rodovia BR - 376, com o Lote nº 259, da gleba Ribeirão Andirá e o perímetro desta Cidade, cuja área fica assim distribuída:

QUADRA Nº 1 (UM):

Um total de **ONZE (11) DATAS** do número 1 (um) ao número 11 (onze), num total de 2.844,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 2 (DOIS):

Um total de **DOZE (12) DATAS** numeradas do número 1 (um) a 12 (doze), numa área de 3.285,87 (três mil, duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 3 (TRÊS):

09 (NOVE) DATAS do número 1 (um) ao número 9 (nove), com 2.259,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 4 (QUATRO):

20 (VINTE) DATAS numeradas de 1 (um) a 20 (vinte), com um total de 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois) metros quadrados.

QUADRA Nº 5 (CINCO):

22 (VINTE E DUAS) DATAS do número (um) ao número 22 (vinte e dois), com 6.259,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros) quadrados.

**Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro -
CEP 87.180-000 - fone 44-250-1144-fax 44-250-1100
E-mail:prefeituradecarlo@irapida.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70**

QUADRA Nº 6 (SEIS):

13 (TREZE) DATAS do número 1 (um) a 13 (treze), com a área de 4.329,00 (quatro mil, trezentos e vinte e nove) metros quadrados.

QUADRA Nº 7 (SETE):

11 (ONZE) DATAS do número 1 (um) a 11 (onze), com área de 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta) metros quadrados.

QUADRA Nº 8 (OITO):

12 (DOZE) DATAS do número 1 (um) ao número 12 (doze), com área de 3.210,00 (três mil, duzentos e dez) metros quadrados.

QUADRA Nº 9 (NOVE):

9 (NOVE) DATAS numeradas de 1 (um) a 9 (nove), com área total de 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte) metros quadrados.

QUADRA Nº 10 (DEZ):

6 (SEIS) DATAS do número 1 (um) a 6 (seis), com área de 2.212,50 (dois mil, duzentos e doze metros e cinquenta centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 11 (ONZE):

16 (DEZESSEIS) DATAS de número 1 (um) a 16 (dezesseis), com a área de 4.698,86 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito metros e oitenta e seis centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 12 (DOZE):

5 (CINCO) DATAS de 1 (um) a 5 (cinco), com área de 7.299,30 (sete mil, duzentos e noventa e nove metros e trinta centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 13 (TREZE):

4 (QUATRO) DATAS de número 1 (um) a quatro (quatro), com área de 3.743,00 (três mil, setecentos e quarenta e três) metros quadrados.

QUADRA Nº 14 (QUATORZE):

18 (DEZOITO) DATAS do número 1 (um) ao número 18 (dezoito), com a área de 2.892,53 (dois mil, oitocentos e noventa e dois metros e cinquenta e três centímetros) quadrados.

**Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro –
CEP 87.180-000 – fone 44-250-1144-fax 44-250-1100
E-mail:prefeituradecarlo@irapida.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

QUADRA Nº 15 (QUINZE):

20 (VINTE) DATAS numeradas de 1 (um) a 20 (vinte), com a área de 3.180,00 (três mil, cento e oitenta) metros quadrados.

QUADRA Nº 16 (DEZESSEIS):

9 (NOVE) DATAS de número 1 (um) a 9 (nove), com a área de 1.567,10 (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e dez centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 17 (DEZESSETE):

4 (QUATRO) DATAS de número 1 (um) a 4 (quatro), com área de 765,05 (setecentos e sessenta e cinco metros e cinco centímetros) quadrados.

QUADRA Nº 18 (DEZOITO):

20 (VINTE) DATAS do número 1 (um) ao número 20 (vinte), com a área de 3.180,00 (três mil, cento e oitenta) metros quadrados.

QUADRA Nº 19 (DEZENOVE):

13 (TREZE) DATAS de número 1 (um) a 13 (treze), com a área de 3.585,84 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e quatro centímetros) quadrados.

Parágrafo Único – Fica efetivamente loteada a área descrita no *caput* deste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pela Prefeitura Municipal e assinados por Nivaldo Martellosso – Engenheiro Civil CREA nº 7760/D-PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar toda a infra-estrutura necessária no loteamento.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o poder Executivo adstrito a dotação constante do orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, aos ^{TRINTE}dois (32) de abril do ano de dois mil e três (2003).


Alvarino Faccin
Prefeito Municipal

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro –
CEP 87.180-000 – fone 44-250-1144-fax 44-250-1100
E-mail: prefeituradecarlo@irapida.com.br